DECRETO Nº 4404, de 28 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.858.035,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 3.858.035,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
564 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31900400.013100	90.000,00
565 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31901100.013100	440.000,00
566 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31901300.013100	112.000,00
590 - 2.11.1.10.301.0022.2021.31900400.013100	670.000,00
625 - 2.11.1.10.301.0022.2292.31901100.013100	58.000,00
626 - 2.11.1.10.301.0022.2292.31901300.013100	10.000,00
678 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31900400.013100	1.780.000,00
680 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901300.013100	308.000,00
717 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31900400.313101	95.000,00
718 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31901100.313101	5.000,00
748 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44415200.023214	207.035,00
785 - 2.11.1.10.304.0023.2071.31901100.013100	36.000,00
786 - 2.11.1.10.304.0023.2071.31901300.013100	6.000,00
797 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33413000.023100	22.500,00
824 - 2.11.1.10.331.0022.2215.31901100.013100	10.000,00
825 - 2.11.1.10.331.0022.2215.31901300.013100	1.500,00
1681 - 2.11.1.10.122.0000.3001.31900300.010000	7.000,00
TOTAL.	3.858.035,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
738 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33413000.023214	207.035,00
809 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44415200.023100	22.500,00
1606 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077	3.628.500,00
TOTAL .	3.858.035,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de novembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município